



1ª GINCANA PARANAENSE DE ECONOMIA DO CORECON-PR

Regulamento

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

ART 1º - OBJETIVOS GERAIS

1. O Torneio “**Gincana Paranaense - CORECON-PR**” é uma competição de caráter educacional, promovida pelo Conselho Regional de Economia - 6ª Região, autarquia federal, incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais do Economista, sediado na Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.085.892/0001-03, com os seguintes objetivos:

- ✓ Estimular a integração entre as INSTITUIÇÕES DE ENSINO de Ciências Econômicas do Paraná e seus alunos de Economia;
- ✓ Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática com a teoria;
- ✓ Possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e
- ✓ Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do CORECON-PR.

CAPÍTULO II - O JOGO

ART 2º - PARTICIPANTES

1. A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC - Ministério da Educação, não havendo limitações relativas ao período ou idade;
2. As INSTITUIÇÕES DE ENSINO deverão inscrever uma dupla de estudantes, todos atendendo aos critérios previstos neste regulamento;
3. Em caso de desistência justificável de algum participante, no período da inscrição, a faculdade/universidade deverá substituir por outra dupla de Estudantes, nas mesmas condições mencionadas para os demais, para substituição;
4. Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.
5. No ato da inscrição, a Faculdade/Universidade irá declarar que todos os seus representantes estão regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC. Os documentos comprobatórios podem ser solicitados pela Coordenação da competição a qualquer momento e, caso seja verificada alguma irregularidade, toda a equipe será automaticamente desclassificada no ato da inscrição.

ART 3º - CARACTERÍSTICAS DO JOGO

1. A competição será realizada em 2 (dois) dias;
2. As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;
3. As partidas serão presenciais e de competição;
4. As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;
5. O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação da Gincana em data à ser divulgada no site do CORECON-PR;
6. As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;
7. A Gincana Paranaense será realizada dias 26/05/2011 e 27/05/2011 em Curitiba na Universidade Positivo;
8. A ausência de uma equipe ou atraso da equipe superior que 10 minutos atribui uma vitória por W.O. à equipe adversária;
9. A ausência ou atraso superior a 10 minutos de duas equipes na mesma partida acarretará a desclassificação;
9. Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;
10. Não será permitida comunicação da equipe com a torcida ou outros presentes durante a partida, toda comunicação com os jogadores durante a partida deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do CORECON-PR integrante da Coordenação da Gincana;
11. Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação da Gincana serão divulgados no site oficial www.corecon-pr.org.br

CAPÍTULO III – PARTICIPAÇÃO

Art 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. Inscrições

- a. A Gincana destina-se às Instituições de Ensino de Ciências Econômicas do Estado do Paraná, que ao inscrever as duplas pelo e-mail gincana@corecon-pr.org.br, estará confirmando a participação dela na competição que é gratuita. Porém com a inscrição efetuada pelo e-mail gincana@corecon-pr.org.br, e na hipótese de ausência da dupla

representante, a faculdade arcará com o valor de R\$ 300,00 referente às despesas de garantia de reserva de hospedagem;

b. O prazo para as inscrições será até o dia 26 de abril de 2011. Devendo ser feitas pelo e-mail gincana@corecon-pr.org.br, realizando o preenchimento completo do formulário e aceitando o Termo para Inscrição;

c. O número total de vagas para participantes da Gincana de Economia é limitado a 1 equipe (dupla) por instituição de ensino;

d. O CORECON-PR providenciará e distribuirá material de divulgação, o software do Jogo, toda a documentação e orientações necessárias para a preparação das equipes nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO, desde que manifestem o interesse na inscrição.

e. Os participantes devem possuir registro de estudante junto ao CORECON-PR.

2. Material e Instalação

a. O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO inscritas na 1ª Gincana, através do site www.corecon-pr.org.br, que em anexo constará o documento de Instrução de Uso;

b. O suporte será prestado pelo CORECON-PR, através do e-mail gincana@corecon-pr.org.br ou pelo telefone (41) 3336-0701, no horário das 9h00h às 18h00 (segunda a sexta);

c. A instalação e utilização do software é de responsabilidade da faculdade participante cabendo ao CORECON-PR fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;

d. O CORECON-PR não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

Art 5º - A COMPETIÇÃO

1. Cronograma geral:

- Inscrições: até 26 de abril de 2011;
- Abertura: 26 de maio;
- Competição: 26 e 27 de maio de 2011;
- Horário: das 9h00 às 18h00;
- Local: Universidade Positivo.

2. O número de fases, as escolas participantes, os nomes dos alunos, os horários das partidas, os critérios de classificação e eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.



3. O CORECON-PR disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

4. DESPESAS, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO

a. O CORECON-PR providenciará hospedagem em hotel próximo ao evento às equipes participantes provenientes de cidades distantes à partir de 25 de maio e que solicitarem a hospedagem, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições;

b. As despesas de deslocamento até a cidade de Curitiba não serão cobertas pelo CORECON-PR ficando a cargo da faculdade/universidade, dos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear;

c. O CORECON-PR providenciará alimentação durante o período do evento para todas as equipes participantes, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições. A Faculdade deverá arcar apenas com o transporte e jantar de seus alunos.

5. TORCIDA

a. Não será disponibilizado espaço para torcida ou visitantes no local do evento.

Os dados dos jogos serão disponibilizados no site do CORECON-PR a Gincana ao final de cada fase.

CAPÍTULO IV - PRÊMIOS

ART. 6º - PREMIAÇÃO

1. OS INTEGRANTES DAS EQUIPES VENCEDORAS RECEBERÃO OS SEGUINTE PRÊMIOS:

- 1º lugar: R\$ 1.000,00 para cada estudante; (R\$ 2.000,00)
- 2º lugar: R\$ 600,00 para cada estudante; (R\$ 1.200,00)
- 3º lugar: R\$ 400,00 para cada estudante; (R\$ 800,00)

2. Será entregue também aos participantes e às Faculdades, Certificado de Participação na 1ª Gincana Mineira de Economia - CORECON-PR em cerimônia de encerramento dos jogos e comemoração dos vencedores no dia 27/05.

3. Os vencedores do certame no Estado do Paraná ficam automaticamente habilitados a participar do certame nacional realizado pelo Conselho Regional de Economia da 2ª Região/SP.

CAPÍTULO V - PENALIDADES

ART. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR
Rua Professora Rosa Saporiski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR
Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: corecon-pr@corecon-pr.org.br - www.corecon-pr.org.br

- a. Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição;
- b. Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da Gincana e do CORECON-PR, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas;
- c. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 8º - PARTICIPAÇÃO

- a. A participação na Gincana Paranaense de Economia do CORECON-PR, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento;
- b. Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes;
- c. É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECON/COFECON, assim como professores e coordenadores;
- d. Será constituída Comissão Julgadora para recebimento e análise de ocorrências procedentes dos competidores, durante a realização da 1ª Gincana Paranaense de Economia, que julgar importante para avaliação da Comissão. O objetivo é esclarecer, através de regulamento, a solução deferida para essas ocorrências. A Comissão Julgadora terá a coordenação do vice-presidente do CORECON-PR Economista Eduardo Moreira Garcia e dos membros de organização da Gincana.

ART 9º - AUTORIZAÇÃO

- a. Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao CORECON-PR para utilização em futuras ações referentes a Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

ART 10º - INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Gincana, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis;



b. Este regulamento é o documento oficial da 1ª Gincana Paranaense de Economia do CORECON-PR para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente regulamento;

c. O CORECON-PR poderá disponibilizar às equipes uma declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada;

d. A participação na Gincana não implica nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação, desde que a equipe compareça ao evento, conforme item A do artigo 4º deste Regulamento.

Curitiba, 01 de abril de 2011.

**Economista Maria de Fátima Miranda
Presidente do CORECON-PR**